



MGDATA
TECNOLOGIA

CÓDIGO DE ÉTICA

E PROGRAMA DE COMPLIANCE

REV. 12/2025

CÓDIGO DE ÉTICA MGDATA

O CÓDIGO DE ÉTICA	1
SOMOS	2
Missão	
Visão	
Valores	
SOLUÇÕES	4
Cloud (Nuvem)	4
Hospedagem de servidores;	
Consultoria em Nuvem;	
E-mail empresarial.	
Gestão de TI	5
Consultoria e Terceirização de TI;	
Redes	
Licenciamento de Softwares	
Locação e Venda de Hardware	
Cibersegurança	6
Antivírus;	
Firewall	
Consultoria	
VEEAM	6
BAAS [Backup como Serviço]	
DRAAS [Recuperação de Desastres- DR]	
Consultoria e Licenciamento	
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	7
AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA CORPORATIVA	8
Responsabilidade Profissional	
Contratação, Recrutamento E Seleção	

PROTEÇÃO E USO DE ATIVOS E PATRIMÔNIO DA EMPRESA	13
Recursos de tecnologia da informação	
Utilização do correio eletrônico (e-mail)	
CONFORMIDADE COM LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS	16
PREVENÇÃO A FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO	17
O que é considerado uma fraude?	
O que são corrupção e suborno?	
PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES CRIMINOSAS	18
TRABALHO REMOTO	19
RELAÇÃO COM OS CLIENTES	20
RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	23
RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO	25
CONFLITO DE INTERESSE	28
MANIFESTAÇÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS	29
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	30
INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	32
REGISTROS CONTÁBEIS	33
DENÚNCIAS	33
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES	35

CÓDIGO DE ÉTICA

É com muita satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta – CODEC MGDATA. Aqui você saberá como enxergamos e nos relacionamos com o mundo, quais são nossos princípios, sonhos, objetivos, estrutura e, principalmente, o que significa SER MGDATA.

Além de ser o seu guia de princípios e práticas em toda interação e decisão diária, o CODEC também norteia todos os que se relacionam conosco, interna e externamente, e estrutura e organiza o dia a dia de nossas atividades. Um programa formado por um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, controle e incentivo à denúncia, com o objetivo de detectar preventivamente e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra ou em favor de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

Com o CODEC buscamos assegurar a qualidade e transparência de políticas, regulamentos e padrões que regem nosso trabalho. Diante de situações não previstas, fale com seu superior ou com um dos nossos diretores, eles estão disponíveis para esclarecer qualquer dúvida.

O cumprimento deste Código é essencial para construirmos juntos uma sociedade mais responsável, ética e digna. Consulte-o sempre que necessário e lembre-se de guiar-se pela integridade e honestidade.

A elaboração deste documento foi realizada pela diretoria e **revisado** em 12/2025.



SOMOS

Somos mais que uma empresa do ramo de tecnologia. Somos inovação, qualidade e transparência. São mais de 20 anos de experiência desenvolvendo projetos e soluções em tecnologia da informação-TI para empresas do Brasil e América Latina. Experiência, otimização e qualificação que fizeram da MGData a única empresa acreditada pela Veeam em Minas Gerais e referência em:

- ▮ Hosting de máquinas virtuais em DataCenter próprio;
- ▮ Comercialização de serviços em nuvem;
- ▮ Consultoria em licenciamento Microsoft®;
- ▮ Planejamento de infraestrutura;
- ▮ Terceirização de serviços de TI;
- ▮ LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
- ▮ Soluções de Gerenciamento de Dados e Ambientes de Alta Disponibilidade.
- ▮ Consultoria em Cyber Security

Leve seu negócio para o próximo nível com nosso time de experts altamente treinado, certificado e focado no seu sucesso.

MISSÃO

Levar inovação, reinventar constantemente a tecnologia para tornar o futuro mais acessível. Ser sinônimo de solução e segurança no Brasil e no mundo.

VISÃO

Acreditamos que a inovação não é apenas o que fazemos, ela flui por cada membro, pensamento e crença. Inovar com inteligência é transformar o mundo a nossa volta.

VALORES

Unir

- ▮ Eficiência, ética e transparência;
- ▮ Inovação, Segurança e Tranquilidade ;
- ▮ Tecnologia, confiança e respeito.



SOLUÇÕES

Disponibilizamos uma gama completa de soluções que podem ser divididas em quatro grandes grupos: cloud, gestão de ti, segurança da informação e VEEAM. Um portfólio que une segurança, transparência, eficiência em um único lugar: **MGDATA**. Tudo para levar até nossos clientes soluções inovadoras em:

CLOUD [NUVEM]

HOSPEDAGEM DE SERVIDORES

Sites, softwares, e-mails, servidores e todo ambiente computacional de uma empresa podem se tornar virtuais. Dados e informações estratégicos hospedados com segurança em nossos Datacenters, com backups feitos de forma redundante em outros geograficamente distantes

CONSULTORIA EM NUVEM

Consultores experientes para definir a melhor estratégia de migração e implementação de computação em nuvem com maior controle sobre o sistema, mais estabilidade, rapidez e menos riscos.

E-MAIL CORPORATIVO

Comunicação com profissionalismo e credibilidade. O email corporativo utiliza o domínio da empresa (seunome@empresa.com.br), transmitindo confiança aos seus clientes e parceiros desde o primeiro contato. Nosso serviço oferece proteção anti-spam, backup automático dos seus e-mails e acesso de qualquer dispositivo.

GESTÃO DE TI

CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE TI

As melhores estratégias de implementação e manutenção de seu setor de tecnologia. Equipe altamente treinada, capacitada em cada área com as melhores certificações do mercado.

REDES

Nossos especialistas implementam estrategicamente o fluxo de informações e definem a estrutura ideal de cabos e meios de conexão de forma organizada, segura e eficiente.

LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Análise e implantação das ferramentas e softwares ideais para que a empresa tenha o melhor resultado

LOCAÇÃO E VENDA DE HARDWARE

Trabalhamos com locação e venda de equipamentos de TI de linhas corporativas, como: Servidores, Switches, Roteadores, Impressoras, Desktops e Notebooks.



CIBERSEGURANÇA

ANTIVIRUS / EDR

Com os melhores softwares disponíveis no mercado preparamos empresas para detectar, responder e se recuperar de ameaças e violações que podem afetar suas operações de negócios.

FIREWALL

É a solução de segurança de borda gerenciada para sua rede local ou para implementação e gestão de ambiente na nuvem. Projetada para controlar, identificar e corrigir problemas, garantimos máxima segurança com monitoramento proativo e suporte especializado da MGData.

CONSULTORIA

Proteção contra ameaças digitais. Nossa consultoria identifica vulnerabilidades através de testes de intrusão, análise de riscos, avaliação de políticas de segurança e simulações de ataques controlados.

VEEAM

BAAS [BACKUP COMO SERVIÇO]

Solução para uma proteção de dados simples, confiável e flexível de TODAS as cargas de trabalho.

DRAAS [RECUPERAÇÃO DE DESASTRE - DR]

Recuperação de desastres na nuvem real para TODOS os aplicativos (RTPOs de menos de 15 minutos) com os melhores e mais confiáveis provedores de DRaaS do mundo

CONSULTORIA E LICENCIAMENTO

Consultores experts que tornarão o gerenciamento de dados mais inteligente e autônomo, garantindo a disponibilidade em qualquer aplicativo ou infraestrutura de nuvem



MGDATA
TECNOLOGIA

CONSULTORIA

Escopo especializado, dinâmico e direto. Treinamento, Workshops e reuniões para conscientização de equipe. Mapeamento de dados pessoais e sensíveis, de infraestrutura de TI e de processos/contrato. Avaliação de impacto. Recomendações jurídicas, de processos e tecnológica. Documentação oficial.

IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

DPO ÀS A SERVICE

Encarregado ou Data Protection Officer (DPO) com conhecimentos avançados de proteção de dados capaz de cumprir as tarefas relacionadas com a segurança e proteção de dados conforme estipulado na lei.



AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA CORPORATIVA

Valorizamos e reconhecemos gente boa que é boa gente, prezando por um ambiente de trabalho produtivo, ético, harmonioso e de confiança, onde prevaleça o compromisso com a transparência e o respeito e à diversidade.

As relações de trabalho devem ser respeitosas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Construímos relações de confiança mútua e colaboração, sobre o alicerce da total transparência, comemorando as vitórias e conquistas dos companheiros de trabalho, como estímulo a evolução e superação na busca de maiores e melhores resultados.

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável, por isso não admitimos o uso de drogas ou o porte de armas nas dependências da MGDATA

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, exceto em locais e eventos pré-determinados, com consumo moderado. Não toleramos o comprometimento das atividades e negócios da

Como saber se fui vítima de assédio moral

O assédio moral se configura quando há exposição de uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, como ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada e desacreditada diante dos demais colegas, de forma intencional e rotineira, degradando o clima de trabalho e podendo causar desestabilização emocional na vítima. Este tipo de conduta pode ser considerada como assédio moral independentemente do nível hierárquico, ou seja, pode ocorrer também entre pares.

Companhia devido ao consumo excessivo ou indevido do álcool.

Não toleramos qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção política ou orientação sexual, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil ou prática que viole os direitos humanos dentro ou fora das dependências da empresa.

Todo e qualquer colaborador e/ou parceiro tem total autonomia para relatar de forma anônima se assim desejar, qualquer prática ou evidência que aponte para práticas nocivas que não atentem para as boas práticas de conduta da empresa.

Como saber se fui vítima de assédio sexual?

O assédio sexual ocorre quando há um comportamento indesejado, de forma verbal, escrita, ou física, podendo causar constrangimento e, para obter eventual vantagem ou favorecimento sexual, sem o consentimento da outra pessoa. Situações como essa não são admitidas pela MGDATA, sendo considerado ainda mais grave nos casos em que o infrator faz uso da sua posição hierárquica para cometer atos de assédio contra um subordinado.



Durante meu horário de café na área reservada presenciei a ação de bullying contra um colega. O que devo fazer?

Bullying é uma prática sistemática e repetitiva de atos de violência física e/ou psicológica, tais como intimidação, humilhação, xingamentos e agressão física, de uma pessoa ou grupo contra um indivíduo. A MGDATA não tolera violência ou discriminação de qualquer natureza. Você não deve tentar interferir diretamente junto aos envolvidos, mas é sua obrigação reportar o fato à Diretoria para que sejam realizadas as devidas averiguações e tomadas as medidas cabíveis.



RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Todos os colaboradores devem:

- 1** Cumprir as obrigações do seu cargo com fiel observância da política estabelecida pela empresa;
- 2** Manter-se adequadamente informados da política da empresa sobre princípios morais, legais e éticos;
- 3** Agir com rigor quanto à pontualidade e assiduidade;
- 4** Cumprir com a carga horária estipulada no seu contrato de trabalho. Os horários excedentes de trabalho serão registrados por banco de horas conforme regimento da convenção coletiva;
- 5** Comprometer-se com a compensação do banco de horas que deve ocorrer em comum acordo entre o colaborador e o seu gestor.
- 6** A confiança e a dedicação à Empresa devem nortear as relações com nossos colegas de trabalho.
- 7** Temos a responsabilidade de tratar-nos com respeito e dignidade.
- 8** Nenhum indivíduo ou departamento deve permitir que suas prioridades prevaleçam sobre as prioridades da Empresa.



NORMAS DE CONDUTA PESSOAL

ATITUDE

A empresa espera de todos os seus colaboradores, sem exceção, cautela, diligência, além de uma conduta digna, honesta e de acordo com os padrões éticos da sociedade.

REPUTAÇÃO E IMAGEM

Os colaboradores têm uma imagem a preservar junto a clientes, fornecedores e comunidade. Por isso, devem sempre oferecer o melhor de si a cada momento, tendo para com todos cortesia, atenção e solicitude, além de mostrar serenidade, eficiência, otimismo e acessibilidade. O descuido com a aparência poderá ser interpretado como negligência e resultar em prejuízo de uma negociação, podendo prejudicar também a imagem do profissional e da empresa. Vista-se de maneira adequada no ambiente de trabalho e/ou utilizando corretamente o uniforme, quando disponibilizado pela empresa.



PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os ativos da empresa incluem seu tempo de trabalho e o produto do seu trabalho, bem como os equipamentos, veículos, computadores e softwares, informações, marcas e nome da Empresa. Esses ativos destinam-se ao uso da Empresa e não ao uso pessoal, sendo assim, o bom senso deve prevalecer. É preciso valorizar o patrimônio da empresa através de cuidados específicos, determinados para cada equipamento e zelar pela sua correta manutenção, preventiva e corretiva. Compras, vendas, baixas ou alienações devem ser realizadas de acordo com as normas internas.

Não é permitido usar os ativos da Empresa em seu benefício pessoal nem em benefício de qualquer outro que não o da Empresa. O uso abusivo e indevido de ativos da Empresa pode ser considerado furto, e resultar em rescisão do contrato de trabalho ou processo criminal.

O uso dos ativos da empresa deve ser feito mediante permissão de seu superior hierárquico ou diretoria, incluindo informações, produtos de trabalho ou marca. Os sistemas e equipamentos de informática da MGDATA destinam-se somente ao uso profissional, eles nunca devem ser usados para negócios externos, atividades ilegais, jogo ou pornografia.

O colaborador é pessoalmente responsável não somente pela proteção das propriedades da Empresa, que lhe são confiadas, como também por ajudar a proteger, de modo geral, o patrimônio da empresa.

O colaborador deve estar alerta para quaisquer situações ou incidentes que possam acarretar perda, uso inadequado ou furto de bens, relatando toda e qualquer irregularidade à diretoria, informando tais situações, tão logo cheguem ao seu conhecimento. O estoque de produtos para comercialização é um patrimônio da empresa e, portanto, deve ser preservado como tal.

Cumprimos com os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, oferecendo um ambiente seguro e saudável. Cabe a você zelar pela conservação e correto uso das instalações e equipamentos, devendo utilizá-los de forma segura e orientada às atividades da companhia.

Vou receber um visitante para uma reunião. Preciso acompanhá-lo durante toda a sua permanência na companhia?

Sim, todos os visitantes, sejam clientes, fornecedores, prospects ou parceiros, devem ser acompanhados durante a sua permanência nas dependências da MGDATA, garantindo assim a segurança de todos e também das informações da companhia

RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os recursos de Tecnologia da Informação da MGDATA devem ser utilizados com responsabilidade e de modo coerente com este Código e todas as diretrizes da Empresa, incluindo as relacionadas à tecnologia da computação, proteção de dados, informações confidenciais e direitos de propriedade intelectual específicos.

Os recursos de Tecnologia da Informação incluem todos os equipamentos de informática possuídos, arrendados ou alugados pela Empresa, independentemente da localização física, incluindo, mas não se limitando a computadores pessoais (PC's), dispositivos de computadores portáteis (notebooks, tablets, discos de armazenagem), smartphones, servidores de rede, acesso à internet e Intranet e os dispositivos de acesso ao e-mail. Isso inclui, ainda, correio de voz e outros sistemas de voz, máquinas de fax e informações obtidas ou baixadas da Internet e/ou difundidas através dela.

Todos os recursos de Tecnologia da Informação da MGDATA são propriedade da empresa, incluindo as informações criadas, armazenadas ou transmitidas utilizando tais recursos. A única informação não considerada propriedade da MGDATA é a obtida durante o uso pessoal limitado dos recursos de Tecnologia da Informação.

Os usuários dos recursos de Tecnologia da Informação da MGDATA não deverão presumir nenhum direito à privacidade pessoal ou confidencialidade ao utilizar esses recursos. A empresa se reserva o direito de monitorar o equipamento, sistemas e atividades de rede, incluindo, mas não se limitando a e-mail, correio de voz, uso da Internet e qualquer informação armazenada, em circunstâncias apropriadas e de acordo com as leis vigentes.

Adicionalmente, para a manutenção de operações, segurança, negócios, requisitos legais ou regulamentares, o pessoal autorizado ou prestadores de serviço terceirizado terão acesso irrestrito às informações dos recursos de Tecnologia da Informação da empresa.

A Empresa se reserva o direito de cancelar o acesso de qualquer usuário aos recursos de TI a qualquer momento, com ou sem notificação prévia.

UTILIZAÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

O correio eletrônico é uma ferramenta poderosa de trabalho disponibilizada pela empresa para uso no exercício de suas funções e que, eventualmente, pode também ser utilizada com propósitos pessoais. Convém utilizar com critério. Seja ético e tenha bom senso. Não devemos repassar tudo o que recebemos aos nossos colegas e amigos. Avalie sempre antes de repassar esses e-mails. Além de desperdiçar seu tempo e ocupar espaço nos servidores, poderá estar propagando vírus para outras pessoas.

Nunca reenvie qualquer mensagem alertando sobre vírus. Se você receber esse tipo de spam, encaminhe-o ao responsável pelo Suporte Técnico de Informática para que o departamento competente primeiro verifique a procedência da informação para em seguida tomar as providências cabíveis.



CONFORMIDADE COM LEIS, REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS

Respeitamos e cumprimos rigorosamente a legislação brasileira e dos países em que atuamos, em todas as suas áreas de abrangência, como a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, defesa dos direitos do consumidor e da livre concorrência, assessorados por consultoria especializada.

Com igual rigor, zelamos pelo cumprimento das nossas normas internas e dos mecanismos anticorrupção estabelecidos por nosso CODEC.



TREINAMENTOS

Todos devem ser capacitados e anualmente atualizados quanto aos conhecimentos, entendimento e uso adequado dos princípios e regras deste Código de Ética e Conduta, além de treinamentos específicos voltados ao tema anticorrupção.

PREVENÇÃO A FRAUDES SUBORNO E CORRUPÇÃO

Não autorizamos e não toleramos o uso de práticas ilícitas, especialmente atos de corrupção, suborno e fraude tanto nos processos internos como externos com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado. Não aceitamos a alegação de desconhecimento seja das regras deste Código, das demais normas internas como da legislação em vigor, seja no Brasil como no exterior, como justificativa pelo cometimento de atos dessa natureza.

Qualquer conduta fraudulenta, corrupta ou atos que caracterizem suborno, visando o benefício pessoal, para terceiros ou para o atingimento de metas corporativas, deve ser imediatamente reportada a diretoria, para que essa, mediante às devidas apurações internas, tome as providências necessárias para a imediata interrupção de tais práticas e a aplicação das medidas cabíveis aos infratores nas esferas administrativa, cível e penal deste Código de Ética e Conduta, além de treinamentos específicos voltados ao tema anticorrupção.

O que é considerado uma fraude?

A fraude se caracteriza por qualquer ato realizado com o claro propósito de dissimular fatos e dados, por meio de práticas ilícitas, para obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros. Podemos citar alguns exemplos, como: falsificar documentos, alterar dados contábeis, alterar cláusulas contratuais, manipular resultados para o atingimento de metas e adulteração de reembolsos de despesas com alimentação, táxi, quilometragem, dentre outras.

O que são corrupção e suborno?

De forma geral, a corrupção pode ser entendida como o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a qualquer pessoa ou ente público ou privado, como meio de atingir objetivos pessoais ou empresariais. O ato de corrupção ocorre quando duas ou mais partes aceitam praticar entre si um ato ilícito visando atingir interesses pessoais, em detrimento do interesse público ou privado em questão. O suborno é uma das práticas mais comuns de corrupção e ocorre quando há o oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens de qualquer natureza para alguém em troca de benefícios. Um exemplo é o ato de oferecer dinheiro a um concorrente de licitação para que este desista do processo.

PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES CRIMINOSAS

A MGDATA não compactua com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades criminosas. Caso você identifique práticas ou transações incomuns no mercado, como pagamento em dinheiro ou negócios onde NÃO fique claro o propósito real e a fonte de recursos, denuncie a Diretoria ou superior hierárquico.

O que é lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas? Por que devo me preocupar com esse assunto?

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita na economia de um país. Já o financiamento de atividades criminosas pode ocorrer a partir da destinação destes recursos para financiá-las.

A lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio de empresas que, embora operem normalmente, são utilizadas para incorporar recursos de atividades ilícitas ao seu faturamento e justificar a origem destes recursos frente as autoridades governamentais.

TRABALHO REMOTO

O colaborador em regime de trabalho remoto representa a empresa da mesma forma que no ambiente presencial, devendo manter conduta profissional em todas as suas atividades. Durante reuniões virtuais, é obrigatório manter a câmera aberta, garantindo a interação visual com colegas, clientes e parceiros. O ambiente deve ser adequado, livre de distrações e com iluminação apropriada. A vestimenta deve estar em conformidade com o padrão corporativo, mesmo estando em casa, preservando a imagem profissional da empresa. O colaborador deve assegurar uma conexão de internet estável, pontualidade nos compromissos agendados e disponibilidade durante o horário de trabalho estabelecido. Informações confidenciais devem ser tratadas com o mesmo rigor aplicado ao ambiente presencial, evitando exposição de dados sensíveis a terceiros. O trabalho remoto é uma extensão do ambiente corporativo. Profissionalismo, comprometimento e respeito às normas da empresa devem guiar todas as atividades, independentemente do local de trabalho.



RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Os clientes MGDATA são nosso principal fator de sucesso e sustentabilidade. Portanto, é princípio básico da MGDATA servir com ênfase na qualidade, produtividade e inovação, com responsabilidade social e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região.

Devemos zelar pelo cumprimento integral dos compromissos acordados com eles e dedicamos todos os esforços para conquistá-lo e mantê-los satisfeitos, com atendimento rápido, transparente, eficiente e assistência pós-venda adequada, antecipando as suas necessidades e prestando informações claras, precisas e verdadeiras sobre os nossos produtos e serviços.



Devemos oferecer aos clientes produtos e serviços que venham ao encontro de suas necessidades e aumento de sua competitividade, além de transmitir todo o conhecimento necessário para que possam utilizar os softwares e serviços de forma independente nos seus negócios.

Exemplos de condutas não permitidas

- 1** Vender produtos e serviços que não estejam alinhados às demandas dos clientes;
- 2** Assumir compromissos ou acordar condições com os clientes que não possam ser cumpridos pela companhia;
- 3** Aceitar tarefas em desacordo com a legislação vigente, as normas e políticas da MGDATA;
- 4** Oferecer ou promover o desenvolvimento específico de software em detrimento dos produtos da MGDATA;
- 5** Atrair profissionais dos clientes para trabalhar na MGDATA sem sua prévia concordância.
- 6** Oferecer qualquer tipo de favorecimento ilícito aos clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.
- 7** Desligar, copiar ou repassar quaisquer dados de clientes que venha a ter acesso.

Para fechar uma venda com um cliente, preciso conceder um desconto maior do que o previsto nas regras internas. Considerando que o atingimento das metas semestrais depende desta venda, posso efetuar essa negociação com o cliente?

Depende. O simples fato de atingir as metas não justifica e não autoriza, por si só, uma negociação fora dos limites estabelecidos pelas regras internas. Previamente ao fechamento da venda, você precisa justificar de forma satisfatória o motivo de alteração nos parâmetros de negociação e solicitar a aprovação formal das alçadas competentes.





RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A seleção e o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço devem ser fundamentados em referências comerciais, aspectos técnicos, claros e justos e nas melhores condições de custo-benefício para a MGDATA, devendo ser vedadas negociações com empresas e/ou pessoas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias à legislação vigente ou sofreram autuação do Ministério do Trabalho por exploração do trabalho escravo e infantil.

A Empresa contrata, prestadores de serviço e terceirizados que zelem pelo sigilo das informações a que terão acesso e que não obtenham vantagens inadequadas como decorrência desta relação. Nenhum compromisso implícito ou explícito em relação à empresa pode ser assumido sem prévia autorização.

É expressamente vedado a todos os colaboradores da Empresa efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, terceirizados e concorrentes, em detrimento dos demais.

Viagens para participação em convenções custeadas por fornecedores são permitidas, desde que o evento atenda aos interesses de negócio da MGDATA e seja aprovada pela Diretoria. Não toleramos qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços

Há algum problema em aceitar brindes, presentes ou favores de fornecedores?

Não é permitido aceitar favores de qualquer natureza, pois pode influenciar suas decisões ou dar ao fornecedor essa impressão. Comissões, presentes, ganhos pessoais são estímulos costumeiros de mercado, porém na MGDATA está vedado qualquer apoio neste sentido, devendo ser repassados para empresa como bonificação no preço do produto adquirido, no momento da negociação. Os brindes recebidos devem ser comunicados à Diretoria, a qual irá avaliar a pertinência, evitando privilégios. Seja cuidadoso para que todos os fornecedores concorrentes sejam tratados da mesma forma, sem qualquer tipo de favorecimento a um determinado fornecedor no processo de contratação ou na gestão do contrato.

Fui convidado para participar de uma convenção para apresentação de uma nova tecnologia de produtos já utilizados pela MGDATA e as despesas de viagem serão pagas pelo fornecedor que está organizando o evento. Como devo proceder?

Você pode aceitar convites para participar de eventos que estejam relacionados aos interesses da MGDATA, mesmo que sejam custeadas pelo fornecedor. Contudo, antes de aceitar, é necessário solicitar aprovação formal da Diretoria.

Posso sugerir à MGDATA a contratação de empresa que pertence a um parente?

Você pode indicar a empresa de um parente ou de seu relacionamento próximo à MGDATA, desde que a empresa não obtenha nenhum tipo de favorecimento.



RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A MGDATA preza pela conduta ética, transparente e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

É dever de todos os colaboradores conhecer e cumprir a legislação vigente no país aplicável às suas atividades. As informações para órgãos governamentais devem ser exatas e completas, em total consonância com o cumprimento das leis e das normas vigentes.

Diante da ação de órgãos arrecadadores e fiscalizadores, os colaboradores da empresa devem somar esforços para atender as solicitações dos mesmos, disponibilizando as informações solicitadas.

O relacionamento de caráter comercial deve ser conduzido pela área responsável, sendo tais processos periodicamente avaliados. A participação em processos licitatórios deve observar a Lei de Licitações (8.666/93, 14.133/21), a Lei das Estatais (13.303/16) e demais dispositivos legais aplicáveis, não sendo admitida qualquer conduta que objetive fraudar, manipular, influenciar decisões de agentes públicos ou qualquer ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência para aceleração de serviços de rotina ou ações administrativas, bem como pagamentos indevidos e ilegais, como taxas de facilitação. Contribuímos com o trabalho empenhado pelos órgãos públicos de fiscalização e regulação, prestando as informações necessárias aos procedimentos de auditoria e fiscalização.

Exemplos de Condutas **não** permitidas

- Oferecer benefícios ou presentes à funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por terceiros, desobedecendo o cumprimento da Lei Anticorrupção e demais disposições deste Código;
- Realizar agendas comerciais ou institucionais nas dependências da MGDATA com Agentes Públicos que estiverem em período de campanha eleitoral;
- Oferecer contribuição a campanhas eleitorais em nome da MGDATA;



Durante um processo de licitação, recebi o pedido de pagamento de uma taxa extra para acelerar a análise de documentos pelo órgão público. Como devo proceder?

A MGDATA não admite o pagamento de qualquer facilitação ou taxa de urgência não previstas em lei para a realização de negócios, seja qual for sua natureza e clientes envolvidos. Caso você receba qualquer pedido nesse sentido, informe imediatamente a Diretoria, para que seja checada a legalidade da cobrança e as medidas cabíveis.

Recebi um convite de um agente público para tratar de um assunto comercial durante um almoço. Existe algum impedimento para esse tipo de interação?

Há restrições. Você deve agendar a reunião nas dependências da MGDATA ou do órgão ou empresa pública e contar com a presença mínima de 2 (dois) funcionários da MGDATA. Adicionalmente, as interações que produzam efeitos comerciais ou institucionais e que não estejam presentes nenhum membro da Diretoria, devem, sem exceção, ser documentadas em atas em meio eletrônico com certificação de data.

CONFLITO DE INTERESSE

Devemos zelar para que as nossas ações e decisões não sejam influenciadas por interesse pessoal e não conflitem com os interesses da MGDATA ou causem danos à imagem e reputação da empresa. Os conflitos podem ocorrer quando investimentos, atividades ou interesses políticos, sociais, financeiros e pessoais seus, de um membro da sua família ou de seu relacionamento próximo, afetam ou parecem afetar suas decisões em nome da companhia ou nos casos em que sua objetividade puder ser questionada em razão desses interesses ou atividades.

Ao tratar com clientes, fornecedores, empresas contratadas ou concorrentes, tanto atuais como potenciais, os colaboradores devem dar prioridade aos interesses da Empresa, sempre abrindo mão de possíveis vantagens pessoais. Ninguém, que seja pessoa física, entidade comercial ou empresa, que tenha relacionamento com algum colaborador da Empresa poderá beneficiar-se de maneira inapropriada em razão da posição desse profissional dentro da Empresa. Além disso, nenhum colaborador poderá beneficiar-se de sua função na Empresa para obter benefícios pessoais.

Na ocorrência de conflitos de interesse, mesmo que apenas potencial, envolvendo ou não membro da Diretoria, Gestores e/ou Superior Hierárquico, o conflitado deve comunicar aos demais membros e abster-se de participar da referida deliberação objeto do conflito.

Exemplos de Condutas não permitidas

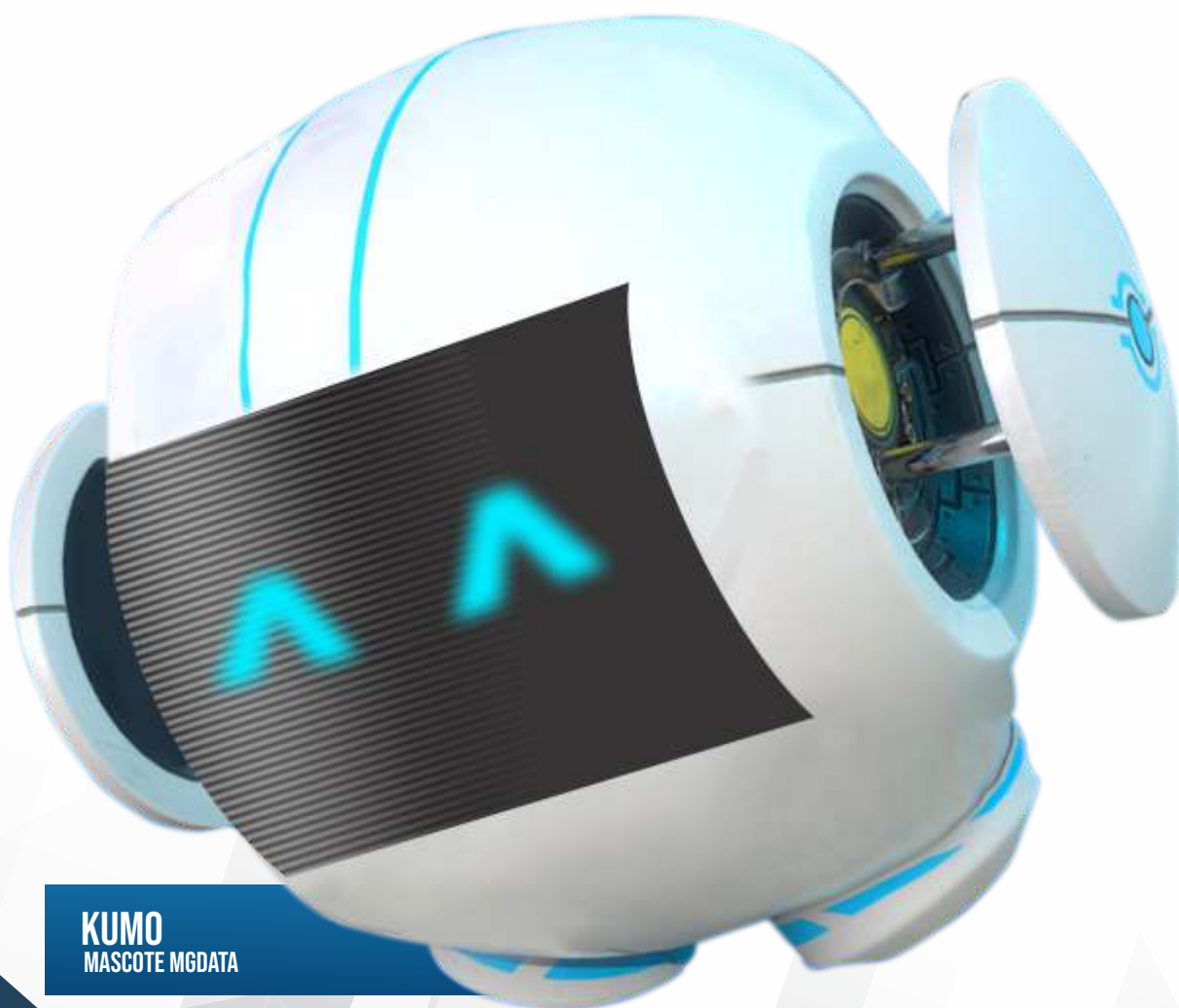
- Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou favorecimentos pessoais nas relações com clientes, fornecedores, parceiros ou entes públicos para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o interesse da MGDATA;
- Atuar como competidores da MGDATA, independentemente da obtenção de benefícios pessoais, bem como usar bens ou segredos comerciais e tecnológicos da MGDATA para qualquer outro fim que não o regular desempenho de suas atividades profissionais;
- Em situações de conflito real ou mesmo apenas potencial, participar de processo de discussão e decisão envolvendo tais situações.

Os conflitos de interesse podem surgir em diversas situações. Não poderemos citar todas e nem sempre são fáceis de serem identificadas. Em caso de dúvida procure a orientação do seu gestor ou procure a diretoria para ajudá-lo a tomar qualquer decisão.

MANIFESTAÇÕES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

A MGDATA NÃO tem posicionamento político e NÃO tomará nenhuma iniciativa que possa ser vista como favorecimento a políticos ou partidos. Respeitamos o direito dos nossos funcionários de atuarem na vida política do país e os estimulamos a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, as manifestações político-partidárias devem ser entendidas como opiniões pessoais e não representam o posicionamento institucional da companhia.

Não é permitido utilizar as instalações da MGDATA e seus canais de comunicação corporativa para divulgação de propaganda política ou para a manutenção ou promoção de relações político-partidárias que venham a favorecer candidatos a cargos eletivos. Os colaboradores também não poderão utilizar uniformes da Empresa quando no exercício de atividades políticas.



KUMO
MASCOTE MGDATA

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação é essencial para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios, pois recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos grande volume de dados próprios, de clientes, participantes e parceiros de negócios.

Devemos garantir a segurança e resguardar a integridade dessas informações em nossos sistemas e equipamentos, efetuando regularmente cópias de segurança dos dados e adotando os mecanismos adequados para proteção à ciberataques, invasões e vazamento de informações.

Protegemos o nosso patrimônio, representado, principalmente, pela propriedade intelectual e adotamos o mesmo rigor com relação aos nossos concorrentes, clientes e parceiros de negócios, não sendo tolerada a prática de espionagem para obtenção de segredos comerciais de terceiros.

Todos os funcionários da MGDATA devem realizar os treinamentos propostos pela companhia e atentar-se para as comunicações corporativas periódicas com orientações relevantes sobre segurança da informação.

As tecnologias, metodologias e informações produzidas pelos participantes são de propriedade exclusiva da MGDATA, sendo proibida a utilização para fins particulares e o repasse a terceiros.

Exemplos de Condutas não permitidas

- Divulgar a terceiros dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos clientes sem sua prévia autorização;
- Fornecer a terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, quaisquer informações pertinentes à MGDATA que possam, de qualquer forma, prejudicar os seus negócios;
- Utilizar, produzir ou reproduzir softwares piratas ou violar a legislação vigente no uso dos recursos tecnológicos da companhia;
- Alterar, copiar, compartilhar, utilizar, reproduzir ou excluir dados sem aprovação prévia do cliente; Compartilhar senhas com terceiros;
- Manter cópias pessoais de arquivos de propriedade da companhia;



Na ocasião da minha saída da MGDATA, posso copiar os arquivos e documentos que foram criados por mim no período que trabalhei na companhia?

Não, pois todas as informações produzidas por você nesse período são de propriedade da MGDATA. Copiar arquivos e documentos configura violação a este Código e aos termos de confidencialidade com os quais você se comprometeu, além de possíveis implicações legais.

Estou trabalhando em um projeto e o prazo para conclusão está muito curto. Posso enviar alguns arquivos para o meu e-mail particular e terminar o trabalho do meu computador pessoal?

Caso você esteja de acordo com este código, o seu trabalho poderá ser feito utilizando-se dos seus recursos pessoais (computadores, tablets e smartphone). Porém, por questões de segurança e confidencialidade, você não pode enviar ou compartilhar arquivos de propriedade da companhia para as suas contas pessoais de e-mail, especialmente quando se tratar de informações de uso interno, restrito ou confidencial.



INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Devemos evitar falar sobre assuntos da companhia em locais públicos e manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas aos quais tenhamos acesso no desempenho das atividades profissionais na MGDATA. O uso comercial dessas informações para benefício próprio ou de terceiros ou na negociação de valores configura violação não apenas a este Código, mas à legislação aplicável, nas esferas administrativa, cível e criminal.

O que são informações privilegiadas?

São informações consideradas relevantes e que ainda não foram divulgadas ao público investidor, como por exemplo: decisões estratégicas de negócio, negociações para fusões e aquisições, entrada em novos mercados, lançamento de novos produtos/serviços e apuração de resultados financeiros.

Devido a minha atividade, fiquei sabendo que a companhia está em negociação para adquirir uma participação societária de uma outra empresa, porém ainda não houve divulgação ao mercado. Tem algum problema contar essa novidade para alguém da minha família?

Você não pode fornecer informações privilegiadas obtidas no exercício das suas atividades na MGDATA, independentemente do grau de parentesco ou relacionamento. Essas informações podem ser usadas indevidamente para tomada de decisão sobre a compra ou venda de ações da companhia, configurando-se em vantagem indevida, visto que os investidores ainda não tiveram acesso a essas informações.

REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis da MGDATA devem refletir, de forma fidedigna, todas as suas transações realizadas, respeitando o período de competência e as regulamentações aplicáveis. Os administradores, diretores e demais funcionários devem zelar para que se crie e se mantenha um ambiente de controle interno capaz de assegurar a exatidão e a confiabilidade de todas as informações que a MGDATA divulga para o mercado de capitais em geral e para os órgãos de regulação.



DENÚNCIAS

Não admitimos retaliação. Garantimos que o denunciante não será prejudicado por reportar uma suspeita de irregularidade, ainda que não comprovada após a investigação, pois entendemos que denúncias de boa fé são um ato de proteção ao patrimônio, imagem e reputação da MGDATA. Caso tome ciência de qualquer situação ou prática contrária ao indicado neste Código, comunique imediatamente à diretoria e/ou superior hierárquico ou acesse o site <https://mgdata.com.br/site/denuncia/>. A denúncia pode ser de forma anônima ou identificada.



SANÇÕES DISCIPLINARES

A violação de quaisquer das condutas e orientações do presente Código de Ética e Conduta poderá acarretar ações disciplinares previstas na legislação.





MGDATA
TECNOLOGIA

CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICA DE COMPLIANCE
RUA CAETÉS, 13 - PIEDADE . ITAÚNA/MG
CEP35680-262 [37] 3242-2122